



## *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

### **PARECER TÉCNICO-LEGISLATIVO**

**Proposição:** Anteprojeto de Lei 022/2017, que “autoriza o Poder Executivo a instituir o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do município de Itaúna do Sul”

**Autoria:** Evandro Marcelo da Silva, prefeito Municipal.

**Tramitação anterior:** Plenário da Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR

**Relatoria:** Vereadora Rosana Maria Francisco – Democratas

### **I – RELATÓRIO**

Dispensou o relatório, em virtude do conhecimento geral da matéria.

### **II – ANÁLISE**

A matéria em destaque, por ora analisada, refere-se a possibilidade do município instituir o serviço voluntário no município de Itaúna do Sul, tanto no Executivo quanto no Legislativo (Administração Direta), bem como nas autarquias (Fundo Previdenciário Municipal – FUNPREMISUL).

Decorre, assim, que o Excelentíssimo Prefeito Municipal considera importante contar com voluntários nas dependências dos órgãos públicos municipais. Contudo, vejo com preocupação essa ideia, uma vez que a falsa ideia de que o município não teria gastos, se desmonta na previsão das garantias de segurança pessoal dos indivíduos.

Além disso, não se pode prever a instituição de serviço voluntário para as funções de servidor efetivo. A terceirização de mão-de-obra efetiva é irregular, ainda mais quando essa terceirização se dá de forma gratuita.



## *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

Por fim, como se não bastasse, a referida matéria não indicou as áreas do município ou os cargos voluntários criados, deixando um cheque em branco para os chefes de poder e os diretores das autarquias municipais.

Dessa forma, há de se rejeitar a matéria pela falta de requisitos mínimos para sua aprovação.

### **III – DO VOTO**

Senhores parlamentares, em decorrência da análise da proposição, voto pela emissão de parecer recomendando a rejeição da seguinte proposição.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017

---

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO  
*Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

### **IV – DO RESULTADO DA VOTAÇÃO**

Reunidos os senhores vereadores e a senhora vereadora, em 05 de junho de 2017, após leitura do parecer da relatora, vereadora **Rosana Maria Francisco**, votaram os vereadores, na seguinte ordem:

**Rosana Maria Francisco (relatora):** pela emissão de parecer recomendando a rejeição da seguinte proposição.

**Edson Moreira Guimarães:** ( ) com a relatora ( ) contrário à relatora

**Silvio de Mazzi dos Santos:** ( ) com a relatora ( ) contrário à relatora



## *Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

**Resultado:** Os vereadores e a vereadora, em votação, votaram da seguinte forma: ( ) votos pela aprovação e ( ) votos pela reprovação do parecer, ficando o seguinte parecer:

( ) aprovado.

( ) rejeitado.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2017

---

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS  
*Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

---

Vereadora ROSANA MARIA FRANCISCO  
*Relatora Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

---

Vereador EDSON MOREIRA GUIMARÃES  
*Membro Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*